



CERTIFICADO Nº 1071 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO VALE VERDE EIRELI
CNPJ/CPF : 13.633.969/0001-41

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Porto Fazenda Retiro e Cascalheira e Pedreira Vale Verde
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Gregório Mota número/km 118 Bairro Centro Cep 37508-000 Piranguinho - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Piranguinho (LAT) -22.3187, (LONG) -45.5906

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1071/2020

Número do Processo na ANM e Ano : 833.073/2013, 830.454/2017, 832.301/2015 e 833.496/2013

Titular ou Requerente : Mineração Vale Verde Eireli ME

Substância(s) Mineral(is) : Areia, Cascalho e Granito

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção bruta	24000	t/ano
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção bruta	24000	t/ano
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na	Produção bruta	40100	m ³ /ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/04/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 30/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 30/04/2020 09:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineralógico ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1071 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 1370.01.0005189/2020-44

Outorga de Direito de Uso de Recursos 1808377/2019

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	Área útil	1.9	ha



CERTIFICADO Nº 1071 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único nº 98/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020. As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEII por meio de petição na unidade de protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

